

# **EDITAL Nº 001/2024 – IX CONCURSO PÚBLICO PARA TITULAÇÃO DE ESPECIALISTA EM AUDITORIA DE ENFERMAGEM DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS ENFERMEIROS AUDITORES**

Considerando o poder e dever da Administração vigente, preservando a lisura do processo, a Presidente da Associação Brasileira dos Enfermeiros Auditores (ABEA) **Helena Maria Romcy**, no uso de suas atribuições legais torna público o presente Edital de abertura do IX Concurso Público para Titulação de Especialista em Auditoria de Enfermagem da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS ENFERMEIROS AUDITORES, com fulcro nas regulamentações contidas nas seguintes resoluções:

RESOLUÇÃO COFEN Nº 0570/2018, que fixa as Especialidades de Enfermagem, bem como atualiza os procedimentos para registros de Títulos concedidos por Associações e revoga a resolução Nº389/2011.

DECISÃO COFEN Nº 0096/2017, que aprovou o cadastro da Associação Brasileira dos Enfermeiros Auditores (ABEA), junto ao Conselho Federal de Enfermagem- COFEN.

ESTATUTO DA ABEA, que prevê a outorga do Título de Enfermeiro Auditor Especialista.

## **1. DO OBJETO**

- 1.1. Conceder o Título de Especialista em Auditoria de Enfermagem aos Associados efetivos que possam apresentar os requisitos requeridos no presente edital.

## **2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

- 2.1. Ser Enfermeiro (a) e comprovar inscrição de pelo menos 5 (cinco) anos no Conselho Regional de sua jurisdição e estar em pleno gozo de seus direitos Profissionais;
- 2.2. Ser Associado (a) à ABEA e estar em pleno gozo de seus direitos;
- 2.3. Comprovar experiência nos últimos 5 (cinco) anos nas diversas áreas da Auditoria de Enfermagem.
- 2.4. O candidato (a) portador de deficiência física ou que necessitar de condição especial para a realização das provas deverá enviar solicitação à Comissão de Título através do e-mail [provadetitulo@abeabrasil.com.br](mailto:provadetitulo@abeabrasil.com.br) , junto aos documentos da inscrição.
- 2.5. As inscrições terão início em 15 de janeiro de 2024 e término em 10 de março de 2024.
- 2.6. As inscrições devem ser efetivadas diretamente pelo e-mail: [provadetitulo@abeabrasil.com.br](mailto:provadetitulo@abeabrasil.com.br)

### 3. DO CALENDÁRIO E LOCAL DA PROVA

| DATA                     | ETAPA   | DESCRIÇÃO   |
|--------------------------|---------|---|
| 23H59 de 10/03/2024      | 1ª fase | Data limite para entrega da documentação conforme requeridos no presente edital       |
| 11/03/2024 a 17/03/2024  | 1ª fase | Análise das documentações encaminhadas pelos candidatos                               |
| 18/03/2024               | 1ª fase | Publicação da análise do resultado dos aprovados na 1ª fase no site da ABEA           |
| 19 e 20/03/2024          | 1ª fase | Prazo para entrada de recurso da 1ª fase – solicitação via e-mail                     |
| 22/03/2024               | 1ª fase | Publicação do resultado final, após recurso dos aprovados, na 1ª fase no site da ABEA |
| 11/04/2024<br>14h às 18h | 2ª fase | Prova presencial no Majestic Palace Hotel em Florianópolis                            |
| 15/04/2024               | 2ª fase | Publicação do gabarito oficial no site da ABEA  |
| 22/04/2024               | 2ª fase | Publicação do resultado dos aprovados na 2ª fase no site da ABEA – Certificação       |

Local da prova: A prova será realizada no Majestic Palace Hotel, situado à Avenida Jornalista Rubens de Arruda Ramos, 2746 - Centro, Florianópolis - SC, CEP 88.015-702.

OBS: Aos Associados ABEA que não são do Estado de Santa Catarina – mais especificamente os que não residem na Cidade de Florianópolis e que pretendem se candidatar à prova de título, ressaltamos que deverão encaminhar as documentações para análise o quanto antes para que possa ter a confirmação se foi aprovado ou não na primeira fase, para providências de deslocamento a Florianópolis com preços mais acessíveis e então participar da segunda fase do Concurso Público.

### 4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

- 4.1. *Curriculum Vitae* organizado conforme Anexo II do presente edital com comprovação de documentos (digitalizados);
- 4.2. Comprovante de atuação na área de Auditoria de Enfermagem por um período mínimo de cinco anos – cópias digitalizadas de: carteira trabalho, contrato etc.;
- 4.3. Foto 3x4 recente digitalizada;
- 4.4. Comprovante de pagamento de anuidade da ABEA digitalizado;
- 4.5. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição digitalizado no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) – depósito diretamente na conta da ABEA, conforme os dados bancários: Banco Itaú (341), Ag: 8789 - CC: 43491-0 - CNPJ: 264.596.06/0001-83 (PIX) – ABEA (Associação Brasileira dos Enfermeiros Auditores).
- 4.6. Requerimento (Anexo I) preenchido e assinado (cópia digitalizada).
- 4.7. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta e nem fora do prazo estabelecido no presente edital.
- 4.8. A taxa de inscrição não será restituída.
- 4.9. A documentação para a inscrição só será aceita após a verificação da quitação da anuidade da Associação pela Secretaria da ABEA.

### 5. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo terá duas fases:

**5.1. FASE 1: Análise do *curriculum vitae* - peso 4.**

- 5.1.1. É de **caráter eliminatório** para que o candidato passe para a FASE 2 (Prova objetiva). A avaliação (*do curriculum vitae*) abrangerá toda a atividade profissional no âmbito da prática da Auditoria de Enfermagem, ensino e pesquisa nos níveis de graduação, extensão, pós-graduação e outros. Somente serão consideradas válidas as atividades curriculares que possuam documentação comprobatória;
- 5.1.2. O candidato (a) aprovado (a) na FASE 1 será informado pela ABEA, para participar da FASE 2 (prova escrita), via e-mail, até **10 dias após o envio da documentação** e término do prazo de inscrição determinado no item 3 do presente edital.
- 5.1.3. A análise será baseada conforme pontuação estabelecida em anexo II deste edital.
- 5.1.4. A somatória final da documentação não ultrapassará a 4 pontos, independente se a documentação apresentada computar pontos superiores.

**5.2. FASE 2: Prova objetiva - peso 6.**

- 5.2.1. A prova será realizada na data, horário e local informado no item 3 deste edital.

**6. DA ORGANIZAÇÃO DA PROVA**

- 6.1.1. Para ser admitido na sala de prova, o candidato deverá estar munido do **documento de identidade original com foto** - será aceita carteira expedida por Conselhos ou Órgãos de Classe que tenham força oficial de documento de identificação; ou Carteira de Habilitação e **caneta esferográfica preta**.
- 6.1.2. Não serão aceitos documentos que não permitam a identificação do candidato.
- 6.1.3. O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do início da mesma.
- 6.1.4. O Candidato só poderá sair do local da prova após 1 (uma) hora do início da prova.
- 6.1.5. Os 3 (três) últimos candidatos só poderão deixar o local da prova juntos após assinarem o envelope da prova.
- 6.1.6. A prova escrita será composta de cinquenta questões de múltipla escolha, segundo o programa relacionado no Anexo III do presente edital.
- 6.1.7. Haverá 1 (uma) única resposta certa para cada questão da prova dentre as opções apresentadas.
- 6.1.8. O candidato deverá assinalar as suas respostas no cartão resposta sem rasurar.
- 6.1.9. Na correção do cartão resposta da prova será atribuída nota 0 (zero) às questões, com mais de uma resposta assinalada, sem qualquer opção assinalada ou com rasura.
- 6.1.10. Será eliminado do concurso o candidato que:
- 6.1.10.1. Ausentar-se do recinto da prova sem permissão ou praticar ato de incorreção ou descortesia para qualquer examinador, executor e seus auxiliares incumbidos da realização da prova.
- 6.1.10.2. Utilizar qualquer fonte de consulta.
- 6.1.10.3. For surpreendido em comunicação verbal, escrita ou por gestos com outro candidato.
- 6.1.10.4. Quebrar o sigilo da prova mediante qualquer sinal que possibilite a identificação do cartão resposta e da prova.
- 6.1.10.5. Não devolver cartão resposta.
- 6.1.10.6. Deixar de assinar a lista de presença ou o cartão resposta.
- 6.1.11. Será aprovado o (a) enfermeiro (a) que obtiver, no mínimo, média ponderada **7,0**.
- 6.1.12. O candidato reprovado poderá se inscrever em concursos posteriores promovidos pela ABEA.

## **7. DO RECURSO**

- 7.1. O candidato que se julgar prejudicado, após a publicação da primeira fase e/ou do primeiro gabarito, poderá recorrer enviando o recurso para [provadetitulo@abeabrasil.com.br](mailto:provadetitulo@abeabrasil.com.br), no período estabelecido no item 3 deste edital.
- 7.2. O recurso da primeira fase deve contar com documentação comprobatória conforme estabelecido no item 5.1.1.
- 7.3. O recurso deverá ser individual com a indicação do ponto controverso e a devida fundamentação do requerimento, comprovando o alegado com artigos, legislações vigentes, informação das páginas dos livros utilizados, anexando sempre as cópias dos documentos utilizados no recurso.
- 7.4. Será indeferido liminarmente, o recurso que não estiver em consonância com a bibliografia indicada neste edital, ou for apresentada de forma intempestiva ou indecorosa.
- 7.5. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões anuladas serão atribuídos a todos os candidatos indistintamente.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 8.1. A ABEA não se responsabilizará por despesas relacionadas a quaisquer títulos realizados pelos candidatos.
- 8.2. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito.
- 8.3. A organização da prova está sob a responsabilidade da ABEA, representada pela sua Comissão Científica, que instituiu banca examinadora constituída por Enfermeiros que atuam na área de Auditoria com vasta experiência nacional.
- 8.4. O prazo de validade da Titulação concedida será de cinco anos a partir da data de publicação do resultado da FASE 2. Após este período a ABEA convocará o (a) Associado (a) para revalidação do Título de Especialista em Auditoria de Enfermagem, conforme critérios que serão publicados posteriormente em Tabela de Pontuação.
- 8.5. Os casos omissos ou situações não previstas nesse evento serão resolvidos pela ABEA.

Fortaleza/CE, 09 de janeiro de 2024.

**Helena Maria Romcy**  
Presidente da Associação Brasileira dos Enfermeiros Auditores (ABEA)  
[www.abeabrasil.com.br](http://www.abeabrasil.com.br)

ANEXO I

REQUERIMENTO

Eu,.....,  
CPF ..... RG nº ....., COREN nº.....  
UF ....., solicito minha inscrição para o “IX CONCURSO DE TÍTULO DE ESPECIALISTA  
EM AUDITORIA DE ENFERMAGEM”, que realizar-se-á no dia 11/04/2024 na cidade de  
Florianópolis – SC.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

## ANEXO II

### ORGANIZAÇÃO DO CURRICULUM VITAE

O *Curriculum vitae* e documentação comprobatória devem ser organizados segundo os itens abaixo.

Serão consideradas atividades válidas, apenas aquelas que estiverem acompanhadas por seus respectivos comprovantes.

| <b>FASE 1 - PONTUAÇÃO</b>  |                          |
|--|--------------------------|
| <b>ANÁLISE DO CURRICULUM VITAE</b>   |                          |
| <b>1. TÍTULOS / GRAUS / DIPLOMAS (somente na área pretendida)</b>                                      | <b>Pontos Atribuídos</b> |
| Doutorado  | 1,0                      |
| Mestrado   | 0,5                      |
| Especialização (PG Latu Sensu e MBA de no mínimo 360 horas - regulamentada pelo MEC - máximo 1 título) | 0,5                      |
| <b>2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (somente em auditoria em saúde)</b>                                     |                          |
| 5 anos comprovados   | 0,5                      |
| De 5 anos e 1 mês a 10 anos  | 1,0                      |
| Acima de 10 anos   | 2,0                      |
| <b>3. ATIVIDADES CIENTÍFICAS (somente em auditoria em saúde)</b>                                       |                          |
| Trabalhos científicos publicados na íntegra  | 0,75 cada                |
| Resumos publicados   | 0,5 cada                 |
| Trabalhos científicos apresentados em eventos científicos  | 0,3 cada                 |
| Capítulo de livro publicado  | 0,3 cada                 |
| Orientação de trabalho de conclusão de curso   | 0,15 cada                |
| <b>4. ATIVIDADES DIDÁTICAS (somente em auditoria em saúde)</b>   |                          |
| ≥ 50h em nível superior  | 0,5 cada                 |
| ≥ 50h em nível médio   | 0,3 cada                 |
| <b>5. CURSOS E EVENTOS (somente em auditoria em saúde)</b>   |                          |
| Organizado ≤ 8h  | 0,3 cada                 |
| Ministrado ≤ 2h  | 0,3 cada                 |
| Assistido ≤ 4h   | 0,3 cada                 |
| <b>6. ATIVIDADES SOCIAIS / VOLUNTÁRIAS DA PROFISSÃO</b>  |                          |
| Junto aos órgãos de classe e associações   | 0,25 por ano             |
| <b>7. OUTROS</b>   |                          |
| Prêmios  | 0,3 cada                 |
| Concursos  | 0,2 cada                 |
| Comissões  | 0,1 cada                 |
| Outras atividades relacionadas a área (não descritas acima)  | 0,1 cada                 |

## ANEXO III

### PROGRAMA DO CONCURSO

A FASE 2 (prova objetiva) abordará os temas relacionados às áreas da Auditoria de Enfermagem e Gestão em Saúde, conforme descritos abaixo:

- Auditoria e Gestão em Saúde, Auditoria de Enfermagem: conceitos e histórico;
- Legislações e regulamentações da Auditoria de Enfermagem;
- Legislações e regulamentações da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS);
- Finalidades da Auditoria de Enfermagem;
- Atividades e Perfil do Enfermeiro Auditor;
- Aspectos éticos-legais relacionados com as ações do Enfermeiro Auditor;
- Tipos / Classificações da Auditoria de Enfermagem;
- O Auditor no Sistema Único de Saúde e suas atividades;
- Processos de Auditoria de Enfermagem na conta hospitalar;
- Ferramentas da Auditoria de Enfermagem (contratos, tabelas CBHPM, TUNEP, TISS, TUSS, OPME/DMI, SIMPRO, BRASÍNDICE, tabelas próprias, protocolos, manuais, pacotes);
- Glosas / Recursos de glosas / Registros de Enfermagem;
- Indicadores e a Auditoria de Enfermagem e ANS;
- Auditoria e a Segurança do Paciente;
- Segurança da Informação;
- Auditoria e os Cuidados Paliativos
- Auditorias Especializadas (OPME/DMI, Oncologia, Especialidades Alta Complexidade);
- Auditoria e a Atenção Primária à Saúde;
- Judicialização em Saúde;
- Modelos de remuneração em Saúde;
- Educação permanente na Auditoria de Enfermagem.

## BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

- ABEA. Associação Brasileira dos Enfermeiros Auditores. **Auditoria: Gestão em Saúde**. Gráfica LCR, Fortaleza, 2020.
- ABEA. Associação Brasileira dos Enfermeiros Auditores. **Auditoria e Faturamento de Contas Hospitalares**. Gráfica LCR, Fortaleza, 2ªEdição, 2022.
- ABEA. Associação Brasileira dos Enfermeiros Auditores. **Auditoria em Medicamentos de Alto Custo**. Gráfica LCR, Fortaleza, 2020.
- ABEA. Associação Brasileira dos Enfermeiros Auditores. **Auditoria Prática em Oftalmologia**. Gráfica LCR, Fortaleza, 2019.
- ABEA. Associação Brasileira dos Enfermeiros Auditores. **Auditoria Prática em Oncologia**. Gráfica LCR, Fortaleza, 2ªEdição, 2023.
- ABEA. Associação Brasileira dos Enfermeiros Auditores. **Auditoria Prática em OPME/ DMI**. Gráfica LCR, Fortaleza, 2ªEdição, 2023.
- ABEA. Associação Brasileira dos Enfermeiros Auditores. **Auditoria em Saúde Mental**. Gráfica LCR, Fortaleza, 2020.
- ABEA. Associação Brasileira dos Enfermeiros Auditores. **Auditoria no SUS** . Gráfica LCR, Fortaleza, 2021.
- ABEA. Associação Brasileira dos Enfermeiros Auditores. **Auditoria na Jornada do Paciente - Segurança, Qualidade e Sustentabilidade**. Gráfica LCR, Fortaleza, 2023.
- ABEA. Associação Brasileira dos Enfermeiros Auditores. **Manual das Melhores Práticas na Auditoria de Enfermagem - Recomendações de Qualidade e Segurança**. Gráfica LCR, Fortaleza, 2ªEdição, 2021.
- ANAHP. **Custos da Saúde: fatos e interpretações**. São Paulo, SP: 2018.
- ANAHP. **Manual de Melhores Práticas Assistenciais: recomendações de Qualidade e Segurança**. São Paulo, SP: 2017.
- ANDRADE AFSM, Benevides LNBB. **Custo efetividade da auditoria concorrente em uma operadora de saúde**. Rev. Adm. Saúde (On-line), São Paulo, v. 19, n. 75: e162, abr. – jun. 2019, Epub 13 mai. 2019 <http://dx.doi.org/10.23973/ras.75.162>
- ANDREOTTI, E.T. *et al.* **Auditoria concorrente de enfermagem em prestadores de assistência à saúde: uma revisão integrativa da literatura**. Rev. Adm. Saúde [on-line], vol. 17, nº 68, p.e25, 2017.
- ANS. **Caderno de Informações da Saúde Suplementar**. Rio de Janeiro, RJ: 2018.
- ANS. **Codificação de Glosas**. Rio de Janeiro, RJ.
- ANS. **Manual de Diretrizes para o Enfrentamento da Obesidade na Saúde Suplementar Brasileira**. Rio de Janeiro, RJ: 2017.
- ANS: RN 440/2018 (Programa de Certificação de Boas Práticas em APS de Planos Privados) .



BRASIL. Ministério da Saúde. Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas. Departamento Nacional de Auditoria do SUS. **Curso básico de regulação, controle, avaliação e auditoria do SUS**. Brasília, DF: 2006.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. Departamento Nacional de Auditoria do SUS. **Auditoria do SUS – orientações básicas**. Brasília, DF: 2011.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. Departamento Nacional de Auditoria do SUS. **Princípios, Diretrizes e Regras da Auditoria do SUS no âmbito do Ministério da Saúde**. Brasília, DF: 2017.

BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. **Atenção Primária e Promoção da Saúde**. CONASS. Brasília, DF: 2011.

BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. **Saúde Suplementar**. CONASS. Brasília, DF: 2012.

BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. **Caminhos da Saúde no Brasil**. CONASS. Brasília, DF: 2014.

BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. **Atenção Primária à Saúde**. CONASS. Brasília, DF: 2015.

BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. **Atenção Primária e as Redes de Atenção à Saúde**. CONASS. Brasília, DF: 2015.

BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. **Direito à Saúde**. CONASS. Brasília, DF: 2015.

BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. **O cuidado das condições crônicas na atenção primária à saúde: o imperativo da consolidação da estratégia da saúde da família**. MENDES, E. V. Organização Pan-Americana da Saúde. Brasília, DF: 2012.

CALEMAN, G. *et al.* **Auditoria, controle e programação de serviços de saúde**, volume 5, Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo: São Paulo: 1998.

CBCBMF. **Parâmetros e Recomendações para Procedimentos Buco-Maxilo-Faciais do Colégio Brasileiro de Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial: ênfase em OPME**. São Paulo, SP: 2018.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM [COFEN]. Rio de Janeiro. **Resolução Nº 266/2001: aprova as atividades do enfermeiro auditor**. 2001 05 out. Disponível em: <<http://www.portalcofen.gov.br>>

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM [COFEN] Rio de Janeiro. **Resolução nº 720/2023: Normatiza a atuação do Enfermeiro em Auditoria**. 15 de maio de 2023. Disponível em: <<http://www.portalcofen.gov.br>>

DEMARCHI, M.T. **Auditoria de prontuário do paciente: um processo de aprendizagem e integração institucional**. RAS \_ Vol. 14, No 54, Abril-Junho, 2012.

DIAS, T.C.L. *et al.* **Auditoria em Enfermagem: revisão sistemática da literatura**. Rev. bras. enferm. Brasília, v. 64, n. 5, Set./Out. 2011.

FENASAÚDE. **Guia de Boas Práticas para evitar desperdícios em Saúde**. São Paulo, SP: 2017.

- GAMA, Z. A. D. *et al.* **Inspeção de Boas Práticas de Gestão de Riscos em Serviços de Saúde.** SEDISUFRN. Natal, RN: 2017.
- GAMARRA, T. P. D. N. Auditoria na Saúde Suplementar: Uma Revisão Integrativa. *Revista de Gestão em Sistemas de Saúde*, v. 7, n. 3, p. 221-237, 2018. <https://doi.org/10.5585/rgss.v7i3.377>
- GONÇALVES, V. F. (org.) *et al.* **Fronteiras da Auditoria em Saúde.** SÃO PAULO; FAROL DO FORTE, 2ª. Edição-2009.
- ITACARAMBI LR, Wilk MMGS, Matos RS, Quirino GMC. **Atribuições do enfermeiro auditor e sua importância no centro cirúrgico: revisão integrativa.** *Espac. Saúde.* 2022; 23:e819
- MACHADO BFH, Nascimento AB, Pires VM. **Faturamento e auditoria em saúde.** Porto Alegre: SAGAH,2021
- MAYER, B.L.D & BANASZESKI C.L. **Gestão de custos assistenciais em operadoras de plano de saúde: interface com auditoria do cuidado.** *Nursing*, vol. 23, nº 264, p.3952-3958.
- MOTTA, A.L.C. **Auditoria de Enfermagem nos hospitais e seguradoras de saúde.** São Paulo, SP: Iátria, 2003.
- OLIVEIRA, K. R. D. (org.) *et al.* **Auditoria em Saúde – Abordagem Atualizada dos Conceitos e Fundamentos de Auditoria.** 1ª Edição. Unimed Brasil. São Paulo, SP: 2012.
- OLIVEIRA, K. R. D. (org.) *et al.* **Auditoria em Saúde – Contextualizando a Auditoria e as Boas Práticas na Saúde.** 2ª Edição. Unimed Brasil. São Paulo, SP: 2013.
- OPAS. **Ampliação do Papel dos Enfermeiros na Atenção Primária à Saúde.** Washington, 2018.
- PELLEGRINI, G. **Auditoria em faturamento.** In: Congresso Latino-America de Serviços de Saúde e 3ª Jornada de Gestão e Clínicas Médicas; 2004; São Paulo. Anais eletrônicos. São Paulo; 2004.
- PERTILLE, F. *et al.* **A importância dos registros de enfermagem no faturamento hospitalar.** *Rev. Enferm. UFPE online*, vol. 12, nº 6, p.1717-1726, 2018.
- PINTO, K. A. *et al.* **A prática da enfermeira em auditoria em saúde.** *Rev Esc. Enferm USP*, p 44(3): 671-8 2010.
- SBHCI. **Manual de Orientação para Solicitação de Procedimentos na Cardiologia Intervencionista.** São Paulo, SP: 2017.
- SCARPARO, A.F. *et al.* **Tendências da função do enfermeiro auditor no mercado em saúde.** v. 19, n.1, Jan./Mar. Florianópolis, SC: 2010.
- SCARPARO, A.F. *et al.* **Auditoria em Enfermagem: identificando sua concepção e métodos.** *Rev. bras. enferm.* [online]. vol.61, n.3, pp. 302-305. 2008
- SETZ, V.G.; **Avaliação da qualidade dos registros de enfermagem no prontuário por meio da auditoria.** *Acta Paul Enferm.* 22(3):313-7. 2009.
- SILVA, A. T. *et al.* **A auditoria como ferramenta para a excelência da gestão hospitalar.** *Revista Saúde e Desenvolvimento*, v. 3, n. 2, Jan./Jun. 2013.
- SILVA M.V.S. *et al.* Limites e possibilidades da auditoria em enfermagem e seus aspectos teóricos e práticos. *Rev. Bras. Enferm*, vol. 65, nº 3, p.535-538, 2012.

SOUSA, M.M. & CARVALHO. R. **Gestão de custos no centro cirúrgico: impacto financeiro e perda de receita.** Revista SOBECC, vol. 26, nº 2, p.84-90.

SPIGOLON, D.N. *et al.* **Impacto da inconformidade dos registros de enfermagem no contexto das glosas hospitalares.** Cienc. Cuid Saúde, vol. 18, nº 1, p.e44748, 2019.

TENÓRIO, M.T.F. & CABRAL, L.M.C. **Auditoria baseada em evidências: o auditor e a qualidade da assistência médico-hospitalar** - parte i. Revista Médica da Santa Casa de Maceió, vol. 1, nº 1, jan/jul, p.14-18, 2006.

TRUZZI IGC, JERICÓ MC, LIMA AFC, ZUNTA RSB, OLIVEIRA DS, ROMCY HM. **A influência dos registros do prontuário como um dos fatores associados à glosa técnica hospitalar.** REME - Rev Min Enferm. 2022[citado em 03/01/2023];26:e-1444. Disponível em: <https://periodicos.ufmg.br/index.php/reme/article/view/39425> DOI:10.35699/2316-389.2022.39425

VIGNA CP, Ruiz PBO, Lima AFC. **Análise de glosas por meio da auditoria de contas realizada por enfermeiros: revisão integrativa.** Rev Bras Enferm. 2020;73(Suppl 5):e20190826. doi: <http://dx.doi.org/10.1590/0034-7167-2019-0826>